



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI**

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* Ministro Petrônio Portela, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais) para o Departamento de Enfermagem, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie nos termos da Lei nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI nº 034/2020 e 135/2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

### **1. INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 14/03/2025, no horário das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, na secretária do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí do *Campus* Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório do outorgante e acompanhada de cópia da identidade do procurador, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 Ao inscrever-se no processo seletivo deste edital, o candidato declarará seu conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo.

1.4 O edital poderá ser reaberto, caso o número de inscritos não seja, no mínimo, o dobro das vagas ofertadas.

1.5 Nos termos do Decreto Nº 6.593 de 02/10/2008 e da Lei Nº 13.656/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. A solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, se deferida, dispensa a obrigatoriedade do envio do comprovante do pagamento de taxa, previsto no item 3.9 deste Edital.

1.6 O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição (ANEXO VIII) deve ser preenchido, assinado e entregue com a comprovação dos requisitos para a concessão da isenção, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição.

1.7 As informações referentes ao CadÚnico devem estar em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

1.8 As solicitações de isenção de taxa de inscrição recebidas no prazo estipulado no cronograma deste Edital, serão analisadas e os resultados serão publicados no sítio eletrônico da UFPI [www.ufpi.br/concursos](http://www.ufpi.br/concursos).

1.9 As solicitações de isenção de taxa de inscrição realizadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsideradas e serão automaticamente indeferidas.

1.10 Os candidatos com pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos poderão realizar nova inscrição, anexando o comprovante de pagamento da taxa e reenviando a documentação completa (conforme especificado no item 3.1 deste Edital), até o prazo final do período reservado para as inscrições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção é para a área da Enfermagem, subárea Enfermagem Obstétrica, estando o candidato aprovado apto a ministrar quaisquer das disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área e subárea constante na matriz curricular do Curso de Enfermagem, com horários definidos pela respectiva Chefia do Departamento de Enfermagem, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.2 O Departamento, Centro, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Departamento / Centro	Área / subárea	Nº. de vagas	Requisito	Remuneração por titulação	Taxa de inscrição
Departamento de Enfermagem – Centro de Ciências da Saúde	Enfermagem / Enfermagem Obstétrica	01 (uma) TI-40 h	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, especialização na área de enfermagem obstétrica.	Especialista R\$ 3.924,53	R\$ 98,11
				Mestre R\$ 4.692,37	R\$ 117,31
				Doutor R\$ 6.356,02	R\$ 158,90

2.3 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura de contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.4 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

## 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com validade dentro do período de contratação previsto neste Edital;

3.2 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**);

3.3 *Curriculum Vitae* (modelo Lattes), acompanhado de cópia da documentação comprobatória, organizada de acordo com a Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21/08/2023 e encadernado;

3.4 Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida;

3.5 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF;

3.6 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro);

3.7 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);

3.8 Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

3.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 98,11 (noventa e oito reais e onze centavos) para Especialista, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestre e R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutor, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Unidade gestora - UG: **154048**
- Gestão, código: **15265**
- Recolhimento, código: **28830-6**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência bancária.

3.10 O candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993 não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior. Guia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



3.11 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

*OBS.: As cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.7 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas no Departamento de Enfermagem, mediante apresentação do original, por ocasião da inscrição.*

#### **4 DAS PROVAS**

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

4.2 **Prova didática:** de caráter eliminatório;

4.2.1 A prova didática consistirá de aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.2.2 O sorteio do tema será realizado no Departamento de Enfermagem do Campus Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí do Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova didática, conforme cronograma deste Edital (**ANEXO II**);

4.2.3 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio do tema para a prova didática e caso não compareçam serão eliminados automaticamente;

4.2.4 Os Temas e Referências Bibliográficas da área da seleção para a prova didática constam no **ANEXO III** deste Edital;

4.2.5 Antes de dar início à prova didática, os candidatos devem distribuir cópia do Plano de Aula para cada um dos membros da banca examinadora;

4.2.6 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da banca obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, conforme **ANEXO V**.

4.2.7 A prova didática é de caráter público, permitida a presença de outras pessoas no recinto de sua realização, exceto a dos demais candidatos, e sem manifestação de qualquer natureza.

4.2.8 Serão disponibilizados aos candidatos somente quadro branco. Não serão disponibilizados aos candidatos nenhum material didático, devendo o candidato ser responsável por providenciar pincel atômico, apagador de lousa, computador, adaptadores de tomada e HDMI, extensões e caixa de som se forem necessários;

4.2.9 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma.

4.2.10 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do candidato e o equipamento de projeção.

4.2.11 O não comparecimento ao sorteio do tema da prova didática ou à respectiva avaliação, implicará em sua eliminação da seleção.

4.3 **Prova de títulos:** de caráter exclusivamente classificatório;

4.3.1 Será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes na Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no **ANEXO VI** – Tabela de Pontos para análise do Curriculum vitae, deste Edital.

4.3.2 Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO VI** deste Edital, conforme Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023.

4.4. A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. As etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas conforme o cronograma do **ANEXO II** deste Edital.

4.6. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma.

4.7. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: [www.ufpi.br/concursos](http://www.ufpi.br/concursos).

## **5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.2 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos (SRH), fará convocação de candidatos obedecendo a ordem de classificação.

6.2 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação.

6.3 Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.4 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do **ANEXO II** deste Edital.

6.5 Para recurso o candidato deverá preencher o formulário do **ANEXO IV** deste Edital e entregar na secretária do Departamento de Enfermagem da UFPI/CCS em Teresina-PI conforme cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



6.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Teresina, 14 de fevereiro de 2025.

*Carla Maria de Carvalho Leite*  
**Carla Maria de Carvalho Leite**  
Vice Diretora do CCS/UFPI  
Mat.: 423679

---

**Carla Maria Carvalho Leite** **SIAPE - 423679**  
**Diretora em Exercício do Centro de Ciências da Saúde/UFPI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Seleção \_\_\_\_\_ vem  
muito respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a  
vaga de Professor Substituto, Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Ministro Petrônio  
Portela em Teresina-PI, Classe Auxiliar I, Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40h, na área da  
Enfermagem, subárea Enfermagem Obstétrica, nos termos deste Edital publicado pela Universidade  
Federal do Piauí.

Teresina-PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	LOCAL
06 a 14/03/2025	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Inscrições dos candidatos	Departamento de enfermagem – CCS/UFPI
06 a 10/03/2025	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Departamento de enfermagem – CCS/UFPI
11/03/2025	A partir das 17h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
12/03/2025	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Interposição de recursos contra o indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição	Departamento de enfermagem – CCS/UFPI
13/03/2025	A partir das 17h	Divulgação do julgamento de recursos contra indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição.	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
17/03/2025	A partir das 17h	Divulgação das inscrições Deferidas e indeferidas	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
18/03/2025	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Departamento de enfermagem – CCS/UFPI
19/03/2025	A partir das 17h	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições. Divulgação da ordem e horário do sorteio do tema da prova didática.	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
20/03/2025 e 24/03/2025	A partir das 8h	Sorteio dos temas para a Prova Didática.	Departamento de enfermagem – CCS/UFPI
21/03/2025 e 25/03/2025	A partir das 8h	Provas Didáticas	A ser informado no ato do sorteio do tema da prova
26/03/2025	A partir das 17h	Divulgação do Resultado das Provas Didáticas.	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
27/03/2025	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Interposição de Recursos contrário ao resultado da Prova Didática.	Departamento de enfermagem – CCS/UFPI
28/03/2025	A partir das 17h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
31/03/2025	A partir das 17h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
01/04/2025	8:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.	Departamento de enfermagem – CCS/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



02/04/2025	A partir das 14h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários a Prova de Títulos	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>
03/04/2025	A partir das 14h	Divulgação do Resultado Classificatório Geral	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/concursos">www.ufpi.br/concursos</a>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI

ANEXO III - TEMAS E REFERÊNCIAS

TEMA	SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS
1. Políticas Nacionais de Assistência à Saúde da Mulher.	1. BARROS, S. M. O.; MARIN, H. F; ABRÃO A. C. F.V. <b>Enfermagem Obstétrica e Ginecológica</b> : Guia para prática assistencial 2ª ed. São Paulo: Roca, 2009.
2. Programa de Humanização de Assistência ao Pré Natal e assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco.	2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. <b>Manual de gestação de alto risco</b> [recurso eletrônico] Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
3. Assistência de enfermagem em Planejamento Reprodutivo.	3. _____. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher: <b>Cadernos de Atenção Básica ao pré-natal de baixo risco</b> n.32, Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
4. Assistência de enfermagem no controle do câncer cérvico uterino e de mama.	4. _____. Secretaria de Assistência à Saúde, Área Técnica Saúde da Mulher, <b>Manual dos Comitês de Mortalidade Materna</b> , 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
5. Assistência de enfermagem ao parto normal humanizado.	5. _____. Ministério da Saúde. <b>Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar</b> . Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
6. Assistência de enfermagem à mulher no climatério.	6. _____. Ministério da Saúde. <b>Saúde Sexual e Reprodutiva</b> . Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
7. Assistência de enfermagem na diabetes mellitus gestacional.	7. _____. <b>Manual de Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia</b> . Ministério da Saúde. Brasília, DF. 2017.
8. Assistência de enfermagem nas síndromes hipertensivas na gestação.	8. _____. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa <b>Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres</b> . Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
9. Assistência de enfermagem nas síndromes hemorrágicas gestacionais.	9. _____. Ministério da Saúde. <b>Bases para a discussão da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno</b> . Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
10. Assistência de enfermagem à puérpera e à lactante.	10. REZENDE, J.; MONTENEGRO A.C.N. <b>Obstetrícia Fundamental</b> . 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2016.
	11. SÁ, R.A.M.; OLIVEIR, C.A. Hermógenes. <b>Obstetrícia Básica</b> . 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto,

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, número de inscrição \_\_\_\_\_ do Edital nº  
\_\_\_\_\_/2025-CCS/UFPI, para a área de \_\_\_\_\_ apresento a essa Banca Examinadora pedido  
de reconsideração quanto ao resultado do(a) \_\_\_\_\_,  
pelos motivos seguintes:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI

ANEXO V - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS		
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0			
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	5,0			
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5			
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5			
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>				
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO (2 casas decimais)</b>				

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01. Pontos por componente Curricular	02. Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03. Pontos por Componente Curricular	04. Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					



<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b> (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contagem da data de lançamento do Edital do concurso).		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em	2,0 (máximo 20,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



instituição de educação superior (por semestre)		
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		





<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou ensino básico, técnico e tecnológico promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		



EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI

**ANEXO VII - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA  
ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**EDITAL Nº 01/2025 – CCS/UFPI, de 14 de fevereiro de 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – TERESINA – UFPI**

**ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_

solicito a ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO para o processo seletivo regido pelo Edital Nº \_\_\_\_/2025, conforme o que segue:

(  ) Informo o Nº de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à minha inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016/2022 de 29/03/22.

(  ) DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovação anexa.

DECLARO, outrossim, estar ciente das sanções previstas na legislação vigente, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato